



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 065/2024

“Concede Férias Regulamentares”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares ao Vice-Prefeito Municipal – Aldir Ferreira Domingues, no período de 30 (trinta) dias, a contar de **22/01/2024 a 20/02/2024**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 1.933/22 e art. 63, §1º, II, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Pirapetinga deverá ser comunicada do teor da presente Portaria, para fins da licença de que trata o art. 63, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

  
AFIXADO NO QUADRO  
DE AVISO DA  
PREFEITURA  
22/01/2024